

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 055/2022, Pregão Eletrônico Nº 008-22PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 026/2022”.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: **CASTRO E FIALHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.485.655/0001-49, estabelecida à Travessa 02 de Julho, S/N, Centro, Pindaí, CEP 46.360-000, através de sua Sócia-Gerente, Maura Rodrigues Neves, portadora da cédula de identidade no 1471691195 SSP/BA e CPF no 009.759.885-22, detentor do endereço eletrônico castroefialho@gmail.com, telefone fixo (77) 3667-2238, telefone celular (77) 9 9123-4981, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 055/2022, Pregão Eletrônico Nº 008-22PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 026/2022, que refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo urbano), limpeza e conservação de vias e bens públicos do município de Matina - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$599.883,24** (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), mantendo os preços e valores estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo Contratual

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$599.883,24
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 055/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 22/02/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período, a ser pago em seis iguais e sucessivas parcelas aos dez dias de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 19 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

CASTRO E FIALHO EIRELI

CNPJ sob o nº 13.485.655/0001-49
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: